Nº 391 de 25 de novembro de 1976.

"Dispõe sobre o aumento da taxa d'agua e, contem outras providências.

A Câmara Municipal de Heliodora, por seus representantes decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aumentado a taxa d'água dos Serviços Industriais de Cr$100,00 (cem cruzeiros) para Cr$120,00 (cento e vinte cruzeiros), anuais, quando paga e uma só vez e, de Cr$100,00 (cem cruzeiros) para Cr$140,00 (cento e quarenta cruzeiros) em dois pagamentos com acréscimo da taxa de expediente, sendo que o 1º (primeiro) pagamento deverá ser efetuado até o mês abril e o 2º (segundo) pagamento no correr dos meses de setembro e outubro.

Art. 2º - A taxa d'água será cobrada conjuntamente com os impostos Predial e Territorial Urbano, ficando a opção do contribuinte, quanto a modalidade de pagamentos de acordo com o artigo 1º da presente lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imed.

atamente, revogadas as disposiçõ
em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliodora, 25 de novembro de 19

O Prefeito Municipal,

Jos. José Damasceno Ferreira.